



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VILA FLORES

LEI MUNICIPAL Nº. 1274, DE 16 DE MAIO DE 2006.

INCLUI ELEMENTO DE DESPESA NA ATIVIDADE Nºs: 2120, DA LEI ORÇAMENTO Nº 1227, DE 22.11.2005, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Gessi José Brandalise, Prefeito Municipal de Vila Flores;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a incluir elemento de despesa na atividade nº 2120, da Lei Orçamento nº 1227, de 22.11.2005, abrindo crédito adicional especial no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) dando a seguinte redação:

08 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, IND., COM. E TURISMO
20.601.0073.2120 - Manutenção do sistema troca-troca
3.3.90.92.00.00.00 - despesas do exercício anterior.....R\$ 6.500,00
(seis mil e quinhentos reais)

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, superávit financeiro vinculado de 2005.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4 - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, 16 de maio de 2006.


Gessi José Brandalise
Prefeito Municipal

Interviu a publicação
em 16/05/06